



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2118 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 22 de março de 2024 | PÁGINA: 1

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### Decretos

DECRETO Nº 018/2024.

**SÚMULA:** "ALTERA OS MEMBROS E AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL DE COMBATE A DENGUE/CHIKUNGUNYA/ZIKA-VIRUS, E DÁ SUA COMPOSIÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERIDAS POR LEI,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica alterado os membros e as entidades representativas do COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL DE COMBATE À DENGUE/CHIKUNGUNYA/ZIKA-VIRUS, de caráter consultivo, de assessoramento e de participação na formulação e realização de ações educativas, preventivas e de mobilização da sociedade, voltadas ao combate à Dengue Chikungunya e Zika-Vírus.

**Art. 2º.** Caberá ao Comitê Intersetorial dentro outras, as seguintes atribuições:

- I – Acompanhar e assessorar as ações de controle da dengue;
- II - Conhecer a situação epidemiológica e entomológica do município;
- III - Conhecer as ações de assistência aos pacientes no município;
- IV - Auxiliar na implementação das ações de saneamento ambiental e legislação;
- V – Auxiliar na implementação das ações de educação em saúde e mobilização social, visando promover a remoção dos recipientes nos domicílios que possam se transformar em criadouros de mosquitos e ainda, a vedação de reservatórios e caixas d'água e desobstrução de calhas, lajes e ralos;
- VI - Auxiliar na implementação de medidas preventivas para evitar a proliferação de Aedes Aegypti em imóveis especiais (escolas, unidades básicas de saúde, hospitais, creches, igrejas, comércios, indústrias, etc.);
- VII - Auxiliar na implementação das ações educativas contra a Dengue na rede de ensino;
- VIII - Auxiliar na adoção de mecanismos de divulgação (mídias) durante o ano na prevenção e controle da Dengue;
- IX - Auxiliar no acompanhamento e assessoramento ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde da Família (PSF), visando principalmente, promover a mudança de comportamento e adoção de práticas para manutenção do ambiente familiar livre da infestação do Aedes Aegypti;

**Art. 3º.** Ficam nomeadas para comporem o Comitê Municipal de Combate à Dengue, as Instituições, órgãos governamentais e não governamentais e os membros abaixo discriminados:

**I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Vera Rute da Rosa Izac

**II - Representante da Secretaria Municipal da Educação:**

Zenilde de Fatima Anhaia Leite

**III - Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:**

Marcelo Verde Ramo Hollweg

**IV - Representante da Vigilância Sanitária Municipal:**

Ângela da Mota

**V - Representante da Limpeza Urbana:**

Sinésio Barbosa

**VI - Representante da Associação de Reciclagem ASSAGASI:**  
Diana Roberta Rodrigues

**VII- Representante do Programa Saúde da Família - ACS:**  
Juliana Cristina Calixto Pereira

**VIII- Representante da Coordenadoria da Dengue:**  
Joel Fernando da Luz

**IX- Representante do Hospital Municipal João Sílvio Sene:**  
Ângela Maria de Carvalho

**X- Representante do Colégio do Campo Humberto de Alencar Castelo Branco:**  
Josilda Ferreira Alves

**XI- Representante da Defesa Civil:**  
Eder de Jesus Silveira

**XII- Representante da APAE:**  
Dalila Aparecida da Silva

**XIII- Representante da Escola Municipal do Campo Euclides Barbosa de Oliveira:**  
José Fernandes Ferreira

**XIV- Representante do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Valdomira Izac:**  
Leoni Aparecida de Sene Coutinho

**XV- Representante da Igreja Católica:**  
Pe. Ivan Pedro de Oliveira

**XVI- Representante da Igreja Assembleia de Deus:**  
P. Junior Leopoldo de Melo

**XVII- Representante da Igreja Quadrangular:**  
P. Fábio Luiz Vieira

**XVIII- Representante do Conselho Municipal de Saúde:**  
Alice das Brotas Sene Guimarães

**Art. 4º.** A diretoria do Comitê Intersetorial Municipal de Combate à Dengue, eleita dentre seus pares, ficou assim constituída:

Presidente: Vera Rute da Rosa Izac  
Vice Presidente: Ângela da Mota  
Secretário: Juliana Cristina Calixto Pereira

**Art. 5º.** Fica este Comitê autorizado a atualizar o "Plano Municipal de Combate à Dengue".

**Art. 6º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2118 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 22 de março de 2024 | PÁGINA: 2

### DECRETO Nº 019/2024.

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS E SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ- ESTADO DO PARANÁ"

O SENHOR **JOSÉ DE JESUZ IZAC** PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 110/1991 E ALTERAÇÃO DADA PELA LEI Nº 041/2016:

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam nomeados os representantes Titulares bem como seus Suplentes, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santana do Itararé, conforme abaixo relacionados:

#### I – Representantes Governamentais

##### Representante da Secretaria Municipal de Ação Social

Titular: Claudinea de Fátima Izac Coutinho  
Suplente: Juliana Barbara da Silva

##### Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Alice das Brotas Sene Guimarães  
Suplente: Valdineia da Silva Guimarães Vaz

##### Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Zenilde de Fátima Anhaia Leite  
Suplente: Rosmarí Cunha

##### Representante da Secretaria Municipal de Esporte

Titular: Mauro Sérgio Lopes da Silva  
Suplente: Darci Donizete de Carvalho Junior

##### Representante da Secretaria de Administração

Titular: José Carlos Radoski  
Suplente: Danilo Tomaz de Oliveira Matozinho

#### II – Representantes Não Governamentais

##### Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE

Titular: Dalila Aparecida da Silva  
Suplente: Claudia Sidnéia Barbosa Salles

Titular: José Carlos Vidal  
Suplente: Joana de Fátima Calixto

##### Representante da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual do Campo Humberto de Alencar Castelo Branco

Titular: Rosilda Aparecida de Carvalho  
Suplente: Luzia de Fátima Pereira Yamamoto

##### Representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal do Campo Euclides Barbosa de Oliveira

Titular: Maria Paula Koproski  
Suplente: Sílvia Aparecida de Souza

##### Representante da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Valdomira da Silva Isac

Titular: Bruna Rosa Naumes  
Suplente: Daiana Rosalina Ferraz de Souza

##### Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Vanessa Rita de Cássia Fermino

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 22 DE MARÇO DE 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
Prefeito Municipal

## Portarias

### PORTARIA Nº 139/2024

O Senhor **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a previsão do art. 125 da Lei Municipal n. 029/2003 (Estatuto dos Servidores Municipais) que concedeu aos servidores públicos o direito à Licença Prêmio;

CONSIDERANDO a previsão do art. 188 da Lei Municipal n. 029/2003 (Estatuto dos Servidores Municipais) que concedeu direito ao adicional por tempo de serviço aos servidores públicos no percentual de 1% por ano de serviço público;

CONSIDERANDO o art. 8º, inciso IX da Lei Complementar Federal n. 173 de 27/05/2020 e a perda de vigência em 31/12/2021 que suspendeu o pagamento e a concessão de novos anuênios e licença prêmio entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Acórdão n. 3239/21 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que decidiu pela possibilidade da contagem de tempo para efeitos de concessão de anuênio e licenças prêmio e outros benefícios abarcados pelo inciso IX, do art. 8º, da LC 173/20, no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, sendo vedados apenas o pagamento e fruição neste período e ainda o pagamento retroativo;

### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica RESTABELECIDO o adicional por tempo de serviço (anuênio) previsto no artigo 188 da Lei nº 029/2003 aos servidores públicos, que tiveram esse direito suspenso entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, sendo vedado o pagamento e retroativo destas verbas.

Artigo 2º - Fica RESTABELECIDO a contagem de tempo de serviço público, entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para efeitos de concessão de licença prêmio.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 22 de março de 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

**ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2118 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 22 de março de 2024 | PÁGINA: 3**

### PORTARIA Nº 140/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Juliana Aparecida de Oliveira, investida no cargo de Agente Comunitária de Saúde - Equipe Rural, matrícula nº 20695, afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por 70 (setenta) dias, com início em 22 de março de 2024 a 30 de maio de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 22 de março de 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## Concurso

### TERMO DE DESISTÊNCIA

**REGINALDO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade R.G. nº 10.XXX.XXX-6 - SSP/PR, residente no município de Santana do Itararé - PR, classificado no concurso público regido pelo Edital nº 001/2023, promovido pelo Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé - PR, para o cargo de **PROFESSOR, REQUEIRO MINHA DESISTÊNCIA POR NÃO TER INTERESSE EM ASSUMIR O CARGO.**

Santana do Itararé, 22 de março de 2024.

**REGINALDO DE OLIVEIRA**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

**Nº 011/2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988, art. 87 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Edital nº. 001/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº 038 de 16 de Agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal dos Servidores Públicos do Município de Santana do Itararé, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município, edição 2018 de 16 de Agosto de 2023. Os convocados deverão comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, centro, CEP 84.970-000 (Paço Municipal), Fone: (43) 3526-1458, para apresentação e entrega dos documentos constates no anexo

II deste edital e marcação dos exames de saúde pré-admissionais, tudo na forma dos itens 19, 20 e 21 do edital de abertura do Concurso Público nº001/2023.

Santana do Itararé - PR, em 22 de Março de 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**Prefeito Municipal**

### ANEXO I

#### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

##### CARGO – PROFESSOR

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
05º	OTACILIO GELL DA CRUZ	10.071.891-0...

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**Prefeito Municipal**

### ANEXO II

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

- Duas (02) fotos 3x4 colorida e atualizada;
- Carteira de Identidade (cópia autenticada);
- Cadastro de Pessoa Física (cópia autenticada);
- PIS/PASEP (cópia autenticada);
- Título de Eleitor (cópia)
- Certificado de Reservista (cópia autenticada)
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente (cópia autenticada).
- Carteira de vacinação de filhos menores de 05 anos.
- Declaração de comprovação de frequência escolar do filho ou equiparado, quando dependente maior de 07 (sete) anos.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia autenticada).
- Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado para cargos referentes às profissões regulamentadas (cópia autenticada) e comprovante de pagamento da última anuidade;
- CTPS (Cópia da frente e verso da qualificação civil e último contrato de trabalho no caso de reemprego).
- Declaração de que não acumula cargo público ou declaração de Acumulação de cargo público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão negativa Criminal e Cível do Cartório Distribuidor da Justiça Criminal da Comarca de Wenceslau Braz - Paraná ou do Distribuidor do Município onde residir (original);
- Comprovante de residência (cópia autenticada de conta de luz, água ou telefone p. ex.).

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2118 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 22 de março de 2024 | PÁGINA: 4

- Abertura de Conta em Banco para recebimento dos vencimentos.
- Para os candidatos convocados ao cargo de motorista e operador de máquinas, apresentar as respectivas habilitações (CNH "D" e "C") para os respectivos cargos.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
Prefeito Municipal

### ANEXO III

#### DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

A investidura do candidato no emprego está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- Comprovar o preenchimento dos requisitos estabelecidos no item 4.1 do Edital 001/2023;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF.
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato.
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Não estar em exercício de cargo ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Estar com os títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso;
- Apresentar o Certificado ou Diploma de conclusão do Curso exigido como pré-requisito de escolaridade para o Cargo ao qual se candidata. Os referidos documentos só serão aceitos se expedidos por instituição de ensino Autorizada pela Secretaria de Educação do Estado - SEC (se curso fundamental e médio) ou Reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC (se curso superior);
- Apresentar atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do emprego não sendo portador de deficiência incompatível com as atribuições do mesmo;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências do Edital.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
Prefeito Municipal

## Licitações

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ

### ATA DE REUNIÃO DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 - PROPOSTAS DE PREÇOS

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

Aos 22 dias do mês de março do ano 2024, às 09:30 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Fabio Antônio Batista da Rosa e membros a Senhorita Eduarda Romano Fernandes Monteiro e o Senhor José Carlos Alexandre Radoski, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 471/2023, para proceder a abertura dos envelopes nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da CONCORRÊNCIA nº 003/2023. Aberta a sessão pelo Senhor presidente esclareceu que não mais cabia qualquer reclamação relativa à habilitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 2 contendo as propostas de preços, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: **lote nº 001**: proponente **CONSTRUTORA JK LTDA – EPP**, R\$ 6.049.058,26 (seis milhões quarenta e nove mil cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), proponente **MARISA F. MARCONDES LOPES & CIA LTDA – EPP**, R\$ 5.443.540,08 (cinco milhões quatrocentos e quarenta e três mil quinhentos e quarenta reais e oito centavos) e proponente **LUXEH ENGENHARIA LTDA - ME**, R\$ 5.099.323,60 (cinco milhões noventa e nove mil trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos). As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelo representante presente da proponente **MARISA F. MARCONDES LOPES & CIA LTDA – EPP**. Não houve a presença dos representantes das demais proponentes participantes. Registramos também a presença do Procurador do Município o Dr. Mario Henrique Malaquias da Silva bem como o Assessor Jurídico da Câmara Municipal o Dr. José Guimarães de Almeida Netto. Assim diante do resultado apurado diante das aberturas dos envelopes apurou que o menor valor proposto foi da empresa **LUXEH ENGENHARIA LTDA – ME** em tese declarada como vencedora do presente certame, com tudo o Sr. Presidente decidiu por diligenciar através de uma análise técnica da planilha junto ao corpo técnico do município, o departamento de Engenharia. Em seguida com a presença do engenheiro Paulo José Izac, o qual após devidas análises confirmou em sessão a devida regularidade e cumprimento da proposta, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, tudo em consonância com o edital. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente comunicará aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé – PR e publicado no Diário Oficial do Município, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Fabio Antônio Batista da Rosa presidente, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

**FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA** JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI  
PRESIDENTE MEMBRO

**EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO**  
MEMBRO

**MARISA F. MARCONDES LOPES & CIA LTDA – EPP**  
PARTICIPANTE



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2118 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 22 de março de 2024 | PÁGINA: 5

### ATA DA ABERTURA DA PROPOSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2024 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024.

Às 13:00 horas do dia 22 do mês de Março do ano de 2024, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, reuniu o Agente de Contratação de Licitações, designado pela Portaria Municipal 156/2023 o senhor **FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA**, e membros da Equipe de Apoio designado pela Portaria Municipal 191/2023 o senhor **JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI** e a senhora **EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO** para o ato de encerramento e abertura das propostas referente à Dispensa de Licitação 003/2024, destinado à **Contratação de empresa especializada para realização de Capacitação aos Conselheiros Tutelares e trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos, para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Santana do Itararé-PR**. Prosseguindo em consonância com a Lei 14.133/2021, Decretos Municipais 015/2023 e 018/2023, e com base no Art. 75, II, §3º da Lei 14.133/2021, comunicou o recebimento de três orçamentos para cotação de preço, o qual foi os seguintes: a Empresa **VISAO SOCIAL & CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 23.159.582/0001-59** apresentou sua proposta no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais); a Empresa: **POLIANA DA FONSECA DE SOUZA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 52.646.144/0001-13** apresentou sua proposta no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); e a Empresa: **FINOTTI CONSULTORIAS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 42.890.766/0001-39** apresentou sua proposta no valor de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais). Na sequência houve a publicação no Diário Oficial do Município, no dia 18 de março de 2024, Edição 2116 onde se deu o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas. Findo o prazo, constatou que a Empresa **POLIANA DA FONSECA DE SOUZA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 52.646.144/0001-13** apresentou sua proposta adicional através de e-mail na data de 21/03/2024 às 10h:05m, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), a Empresa **LAPAZ PROJETOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 24.455.764/0001-30** apresentou sua proposta adicional através de e-mail na data de 21/03/2024 às 15h:22m, no valor de R\$ 7.989,00 (sete mil novecentos e oitenta e nove reais), a Empresa **MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 21.496.430/0001-16** apresentou sua proposta adicional através de e-mail na data de 21/03/2024 às 17h:00m, no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), a Empresa **IMPACTO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.306.560/0001-92** apresentou sua proposta adicional através de e-mail na data de 21/03/2024 às 11h:03m, no valor de R\$ 6.766,00 (seis mil setecentos e sessenta e seis reais), e a Empresa **FINOTTI CONSULTORIAS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 42.890.766/0001-39** apresentou sua proposta adicional através de e-mail na data de 21/03/2024 às 15h:40m, no valor de R\$ 6.664,00 (seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais), comprovando o menor preço e assim declarando a como vencedora do presente certame. Assim convoco a empresa **FINOTTI CONSULTORIAS LTDA – ME**, que apresentou o menor preço, para apresentar as documentações que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, conforme subitem 1.7 C1, C2 e C3 do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis para as devidas formalidades, em conformidade com regra disposta no aviso publicado supracitado. Nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA**, lavei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim e equipe de apoio.

**FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA** AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
**JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI** EQUIPE DE APOIO

**EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO**  
EQUIPE DE APOIO



### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2022 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

BASE LEGAL: ART. 57, II, DA LEI FEDERAL 8666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

CONTRATADO: Sr. JOÃO MAIA DA SILVA

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL (BARRACÃO), A FIM DE ACOMODAR OS PNEUS INSERVÍVEIS DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE SANTANA DO ITARARÉ/PR.

REFERENTE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Valor Total Contrato: R\$ 5.062,56 (cinco mil sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Data da Assinatura do Segundo Termo Aditivo: 22/03/2024.

Data da Vigência do Segundo Termo Aditivo: 24/03/2025.



2118diario22março2024.pdf

Código do documento 7a734132-e6f3-4523-8b53-f8944aead0b0



## Assinaturas



Jose De Jesuz Izac  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

## Eventos do documento

### 22 Mar 2024, 20:45:26

Documento 7a734132-e6f3-4523-8b53-f8944aead0b0 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-03-22T20:45:26-03:00

### 22 Mar 2024, 20:45:53

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-03-22T20:45:53-03:00

### 22 Mar 2024, 20:46:11

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.108.49 (177-223-108-49.zaaztelecom.com.br porta: 54210) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE\_ATOM: 2024-03-22T20:46:11-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):0a6c1755a0359ccef3eb564a59ccac9aff3a2fac760fcc890d2d97b27b40c8a0

(SHA512):7c31d161289ca0f1ce7cbdbf1ae20fe79685579af4f62155582effeb172d7c7eebf2bcf194de9f3ca76b498955b837fd0e7dbc149fcdab3149a6975e3875374a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**